



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 01 de abril de 2019



## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM TERMO DE DISPENSA Nº. 001/2019

Justifica-se a contratação da empresa **GERMANO ZENI VEICULOS LTDA.** com sede na Avenida Costa e Silva, 1555 – Bairro Alto São Francisco, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.943.249/0004-71, para efetuar a revisão programada do veículo oficial da Câmara Municipal.

Tendo em vista que o veículo oficial da Câmara Municipal, adquirido por meio da licitação Tomada de Preços nº 001/2015, o veículo encontra-se nos 100.000 Km, a fim de manter o perfeito funcionamento e também prolongar a vida útil do bem, será realizada a revisão na concessionária autorizada, para que as peças originais sejam substituídas, e também nessa quilometragem se faz a troca de óleo e revisão da caixa de transmissão automática do veículo. Consideramos ser dispensável a licitação, visto a exigência da revisão ser realizada em uma Concessionária autorizada, e fundamentado na Lei nº. 8.666, art. 24, de 21 de julho de 1993 encontra-se o embasamento doutrinário para praticar tal dispensa:

#### Lei nº. 8.666

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 1.126,35 (um mil cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

Custódio Luiz Reis Lima  
Presidente da Comissão de Licitações